

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 031 (TRINTA E UMA) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....02

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

MEB.....11

SEÇÃO IV

CONSULTA ELEITORAL:

MEB.....12

IME.....17

RESULTADO DO EDITAL DE DOAÇÃO Nº. 001/12.....18

INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE:

MESTRADO PROFISSIONAL EM MONTAGEM INDUSTRIAL.....20

MESTRADO EM ODONTOLOGIA.....25

ORDEM DE SERVIÇO DM/HU.....29

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO INTERNA – CME.....30

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 46.995 de 29 de maio de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no exposto pelo artigo 9º, da Lei N.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação,

RESOLVE:

1 - **Retificar** na Portaria N.º 46.616, de 02 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 066, de 04 de abril de 2012, Seção 2, página 35, os seguintes termos, mantendo-se inalterados os demais.

Onde se lê:

1. ADELMO BANDEIRA DE LIMA JUNIOR - Código da Vaga: **0903176** – (...).
2. UCHOA SOARES GOMES - Código da Vaga: **0903178** – (...).

Leia-se:

1. ADELMO BANDEIRA DE LIMA JUNIOR - Código da Vaga: **0903190** – (...).
2. UCHOA SOARES GOMES - Código da Vaga: **0903192** – (...).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-reitor no exercício da reitoria

#####

PORTARIA N.º 47.205 de 25 de junho de 2012.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional e/ou Incentivo de Titulação a Docentes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder** Progressão funcional e/ou Incentivo de Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 154/99 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

| RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO | | | | | |
|---|------------|---|--------|----------------------|---------------------------------|
| ANEXO à PORTARIA N.º 47.205 de 25 de junho de 2012. | | | | | |
| Ordem | Mat. SIAPE | Processo/ Nome | Cargo | Progressão concedida | Efeitos financeiros a partir de |
| 01 | 1536066 | 23069.040671/12-66 FLAVIO MERLY | Ass. 1 | Ass. 2 | 29.03.2012 |
| 02 | 1759382 | 23069.040646/12-82 ANDRÉA BRAGA MOLERI | Ass. 1 | Ass. 2 | 22.03.2012 |
| 03 | 1768326 | 23069.005315/12-04 NEY DIEGUES PACHECO | Ass. 1 | Ass. 2 | 04.04.2012 |
| 04 | 1497995 | 23069.030231/12-09 LILIANE FARIA DA SILVA | Ass. 1 | Ass. 2 | 29.02.2012 |
| 05 | 311517 | 23069.042150/11-62 MARCO AURÉLIO RAMOS DOS SANTOS BARBOSA | Ass. 2 | Ass. 3 | 17.08.2011 |
| 06 | 1794468 | 23069.011125/12-18 ARTURO RODRIGO FERREIRA PARDO | Adj. 1 | Adj. 2 | 18.06.2012 |
| 07 | 1787922 | 23069.011255/12-51 BRUNO YANN NICOLAS GOUTORBE | Adj. 1 | Adj. 2 | 29.05.2012 |
| 08 | 1046763 | 23069.042723/11-58 DENIZE MANDARINO | Adj. 1 | Adj. 2 | 24.10.2011 |
| 09 | 2765395 | 23069.040699/12-01 JOSÉ CARLOS FRANCO DE ABREU FILHO | Adj. 1 | Adj. 2 | 27.03.2012 |
| 10 | 1450698 | 23069.011110/12-50 ALBINO LOPES D' ALMEIDA | Adj. 1 | Adj. 2 | 22.06.2012 |
| 11 | 1767760 | 23069.005320/12-17 ISIS ANDRÉA VENTURINI POLA POIATE | Adj. 1 | Adj. 2 | 04.04.2012 |
| 12 | 1775586 | 23069.005317/12-95 GISELE CALDAS ALEXANDRE | Adj. 1 | Adj. 2 | 04.04.2012 |
| 13 | 2511223 | 23069.005314/12-51 ALINE MUNIZ DE OLIVEIRA | Adj. 1 | Adj. 2 | 04.04.2012 |
| 14 | 1710344 | 23069.008870/12-80 IRIS MARIA DA COSTA AMÂNCIO | Adj. 1 | Adj. 2 | 23.05.2012 |
| 15 | 2741910 | 23069.011285/12-67 CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS | Adj. 1 | Adj. 2 | 30.05.2012 |
| 16 | 2190198 | 23069.009222/12-41 CINTHYA CRISTINA GOMES | Adj. 2 | Adj. 3 | 29.05.2012 |

| | | | | | |
|----|---------|--|--------|--------|------------|
| 17 | 307719 | 23069.040859/12-12 JAIME BARON | Adj. 3 | Adj. 4 | 12.04.2012 |
| 18 | 1166726 | 23069.010711/12-45 RICARDO MARQUES RIBEIRO | Adj. 3 | Adj. 4 | 27.03.2012 |
| 19 | 310673 | 23069.040747/12-53 ELIANE GARRITANO PAPA | Adj. 3 | Adj. 4 | 13.06.2012 |

PORTARIA N.º 47.206 de 25 de junho de 2012.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional para a classe de Professor Associado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder** Progressão funcional aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da MP n.º 295/06, da Portaria do MEC n.º 7/06, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 208/06 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

| RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA A CLASSE DE PROFESSOR ASSOCIADO | | | | | |
|--|------------|--|----------|----------------------|---------------------------------|
| ANEXO à PORTARIA N.º 47.206 de 25 de junho de 2012. | | | | | |
| Ordem | Mat. SIAPE | Processo/ Nome | Cargo | Progressão concedida | Efeitos financeiros a partir de |
| 01 | 308153 | 23069.010961/12-85 MARIA LAÍS PEREIRA DA SILVA | Assoc. 1 | Assoc. 2 | 20.04.2012 |
| 02 | 311649 | 23069.030437/12-21 MAURO LEONARDO S. CALDEIRA DOS SANTOS | Assoc. 1 | Assoc. 2 | 09.04.2012 |
| 03 | 302886 | 23069.006593/12-71 MAURO ROMERO LEAL PASSOS | Assoc. 3 | Assoc. 4 | 01.05.2012 |
| 04 | 302890 | 23069.040949/12-03 NERO ARAÚJO BARRETO | Assoc. 3 | Assoc. 4 | 01.05.2012 |
| 05 | 310897 | 23069.040715/12-58 RITA DE CÁSSIA NASSER CUBEL GARCIA | Assoc. 3 | Assoc. 4 | 01.05.2012 |
| 06 | 306965 | 23069.005076/12-84 LUCIA TEIXEIRA DE SIQUEIRA E OLIVEIRA | Assoc. 3 | Assoc. 4 | 01.05.2012 |
| 07 | 307071 | 23069.005640/12-69 ROSANE SANTOS MAURO MONNERAT | Assoc. 3 | Assoc. 4 | 01.05.2012 |
| 08 | 311559 | 23069.004392/12-39 PAULA GLENADEL LEAL | Assoc. 3 | Assoc. 4 | 01.05.2012 |
| 09 | 417465 | 23069.010741/12-51 FLAVIO GOMES DE ALMEIDA | Assoc. 3 | Assoc. 4 | 01.05.2012 |
| 10 | 311354 | 23069.010630/12-45 HELIO DE ARAUJO EVANGELISTA | Assoc. 3 | Assoc. 4 | 01.05.2012 |
| 11 | 311642 | 23069.006231/12-80 MARIA ELIZABETH CHAVES DE MELLO | Assoc. 3 | Assoc. 4 | 01.05.2012 |
| 12 | 6310996 | 23069.006785/12-87 | Assoc. 3 | Assoc. 4 | 01.05.2012 |

| | | | | | |
|----|---------|--|----------|----------|------------|
| | | BETHANIA SAMPAIO CORRÊA MARIANI | | | |
| 13 | 310810 | 23069.010464/12-87 JULIO CESAR DE FARIA ALVIM WASSERMAN | Assoc. 3 | Assoc. 4 | 01.05.2012 |
| 14 | 311248 | 23069.040772/12-37 SAULO CABRAL BOURGUIGNON | Assoc. 3 | Assoc. 4 | 01.05.2012 |
| 15 | 311391 | 23069.010413/12-69 CLAUDIA LAMARCA VITRAL | Assoc. 3 | Assoc. 4 | 01.05.2012 |
| 16 | 312158 | 23069.040950/12-20 DIANA BRIDON DA GRACA SGARBI | Assoc. 3 | Assoc. 4 | 01.05.2012 |
| 17 | 1092817 | 23069.040714/12-11 HELENA RODRIGUES LOPES | Assoc. 3 | Assoc. 4 | 01.05.2012 |
| 18 | 1033408 | 23069.007184/12-91 SOLANGE COELHO VEREZA | Assoc. 3 | Assoc. 4 | 03.05.2012 |
| 19 | 310907 | 23069.007186/12-81 NORIMAR PASINI MESQUITA JÚDICE | Assoc. 3 | Assoc. 4 | 03.05.2012 |
| 20 | 308121 | 23069.041189/12-43 IZABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER PAIXÃO | Assoc. 3 | Assoc. 4 | 10.05.2012 |
| 21 | 310628 | 23069.011102/12-11 ORLANDO CELSO LONGO | Assoc. 3 | Assoc. 4 | 10.05.2012 |
| 22 | 1082295 | 23069.007902/12-20 MARIA JUSSARA ABRAÇADO DE ALMEIDA | Assoc. 3 | Assoc. 4 | 10.05.2012 |

PORTARIA N.º 47.207 de 25 de junho de 2012.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional e/ou Incentivo de Titulação a Docentes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder** Progressão funcional e/ou Incentivo de Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 154/99 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

| RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO | | | | | |
|---|------------|---|--------|----------------------|---------------------------------|
| ANEXO à PORTARIA N.º 47.207 de 25 de junho de 2012. | | | | | |
| Ordem | Mat. SIAPE | Processo/ Nome | Cargo | Progressão concedida | Efeitos financeiros a partir de |
| 01 | 310931 | 23069.030807/12-20 SIMONE DE ABREU NEVES SALLES | Adj. 2 | Adj. 3 | 14.06.2012 |

PORTARIA N.º 47.208 de 25 de junho de 2012.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional para a classe de Professor Associado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Conceder Progressão funcional aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da MP n.º 295/06, da Portaria do MEC n.º 7/06, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 208/06 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

| RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA A CLASSE DE PROFESSOR ASSOCIADO | | | | | |
|--|-------------------|--|--------------|-----------------------------|--|
| ANEXO à PORTARIA N.º 47.208 de 25 de junho de 2012. | | | | | |
| Ordem | Mat. SIAPE | Processo/ Nome | Cargo | Progressão concedida | Efeitos financeiros a partir de |
| 01 | 308461 | 23069.002402/12-00 ROBERTO DE SOUZA SALLES | Assoc. 3 | Assoc. 4 | 01.05.2012 |

PORTARIA N.º 47.209, de 25 de junho de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Saúde da Comunidade; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.030813/2012-87;

RESOLVE:

I – **Nomear**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **ALUÍSIO GOMES DA SILVA JUNIOR**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 307642, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Diretor do Instituto de Saúde da Comunidade**.

II - Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção – código **CD-4**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 47.210 de 25 de junho de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Saúde da Comunidade; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.030813/2012-87;

RESOLVE:

I – **Nomear**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **JÚLIO ALBERTO WONG UN**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1551758, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Vice-Diretor do Instituto de Saúde da Comunidade**.

II - Esta nomeação não corresponde a Função Gratificada ou a Cargo de Direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 47. 216 de 25 de junho de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução nº 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.011352/12-43,

RESOLVE:

I - **Designar**, com efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2012, **LUIZ CARLOS BRASIL DE BRITO MELLO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1667618, e **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1109027, ambos pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenador e Subcoordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Planejamento de Obras de Construção e Montagem**, realizado pela Escola de Engenharia.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 47.217 de 25 de junho de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.030806/2012-85;

RESOLVE:

I - **Dispensar**, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2012, dentre os membros do Colegiado, **ENÉAS RANGEL TEIXEIRA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 6310623, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade da função de **Coordenador “pro tempore” do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Psicossomática e Cuidados Transdisciplinares com o Corpo**, realizado pela Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 47.218 de 25 de junho de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução nº 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.030806/12-85,

RESOLVE:

I - **Designar**, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2012, **ROSE MARY COSTA ROSA ANDRADE SILVA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 310682, e **DONIZETE VAGO DAHER**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 308274, ambas pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenadora e Subcoordenadora**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Psicossomática e Cuidados Transdisciplinares com o Corpo**, realizado pela Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEB, N.º 08 de 28 de maio de 2012.**

O Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1 – A Comissão Eleitoral Local – CEL, por esse instrumento resolve publicar o EDITAL para Consulta Eleitoral para Escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística do Instituto de saúde da Comunidade.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO CAGY

Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística

#####

SEÇÃO IV

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL

EDITAL

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA DO INSTITUTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE.

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL designado pelo Diretor do Instituto de Saúde da Comunidade, através da DTS/MEB nº06 de 25 de abril de 2012, no uso de suas atribuições RESOLVE expedir as seguintes normas complementares das eleições destinadas à Escolha de Chefe e Subchefe do Departamento: EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA - MEB

CAPÍTULO I DO REGISTRO DAS CHAPAS

Art. 1º – Só poderão concorrer à eleição a que se refere a presente norma, chapas completas cujos registros tenham sido deferidos pela Comissão Eleitoral Local – CEL.

Parágrafo único – Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior e lotados nos seus respectivos departamentos. Sendo considerados inelegíveis os docentes:

- a) afastados em programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- c) em estágio probatório definido no **Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990**;
- d) em licença sem vencimentos.

Art. 2º – O requerimento de registro de chapa será assinado pelos integrantes da mesma.

Art. 3º – O requerimento de registro deverá ser entregue na Secretaria do Instituto de Saúde da Comunidade, no período de 02/07/2012 a 06/07/2012, no horário de 09:00 às 17:00.

Art. 4º – A Comissão Eleitoral Local:

- I – protocolará o requerimento, indicando o dia e a hora da entrada;
- II – dará recibo aos requerentes;

Art. 5º – A Comissão Eleitoral Local, presentes todos os seus Membros, providenciará o registro das chapas que satisfizerem as condições estabelecidas na presente norma.

Parágrafo único – No caso em que haja no processo de registro qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, afim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 6º – A substituição de candidato, cujo registro tenha sido cancelado, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do cancelamento.

Art. 7º – As chapas registradas serão identificadas através de números, pela Comissão Eleitoral Local, seguindo a ordem de seu registro, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

CAPÍTULO II DAS CÉDULAS OFICIAIS

Art. 8º – As cédulas oficiais serão duas, a saber:

- a) Cédula para os seguimentos docente e técnico-administrativo;
- b) Cédula para o seguimento discente.

Parágrafo único – As cédulas de que trata este artigo serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO III DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 9º – Haverá uma Mesa Receptora que deverá funcionar na Sala de Reuniões do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística.

Art. 10º – A Mesa Receptora será constituída de 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) Mesário.

§ 1º – Todos os integrantes da MR serão requisitados e nomeados pela Comissão Eleitoral Local.

§ 2º – A mesa Receptora poderá funcionar com 03 (três) de seus Membros.

§ 3º – A Mesa Receptora será constituída por professores, servidores técnico-administrativos e alunos que não sejam candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até segundo grau inclusive, e bem assim o cônjuge.

CAPÍTULO IV DA VOTAÇÃO

Art. 11 – A votação processar-se-á das **09:00 às 17:00**, nos dias **14 e 15 de agosto de 2012**.

Art. 12 – Antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora auxiliado pelos demais Membros da Mesa, deverá:

I – verificar se está completo e em ordem o material necessário ao funcionamento da Seção, diligenciando no sentido de suprir qualquer deficiência;

II – verificar as credenciais dos fiscais, permitindo que penetrem no recinto;

III – verificar se as urnas estão vazias e se apresentam condições de segurança e inviolabilidade;

IV – afixar, em local visível, a relação nominal dos componentes das chapas.

Art. 13 – Às 09:00, supridas as deficiências, o Presidente declarará iniciados os trabalhos, procedendo-se, em seguida, à votação.

Art. 14 – São eleitores:

- a) O professor pertencente ao quadro permanente da UFF e lotado no seu respectivo Departamento;
- b) O servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF e lotado no seu respectivo Departamento.

- c) O aluno votará para o Departamento vinculados à Unidade Universitária de seu curso de origem, desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas por eles, no semestre letivo em que se realizar a consulta;
- d) No caso de Departamentos que oferecem disciplinas em Cursos de Pós-Graduação, os alunos destes cursos que estejam inscritos em disciplinas por eles oferecidas, terão direito a participar da consulta;
- e) Os discentes médicos-residentes, e os alunos internos do HUAP, votarão para Chefes e Subchefes de Departamentos da Faculdade de Medicina relativos a suas futuras especialidades;
- f) No caso específico dos Departamentos e Institutos que possuem Cursos de Graduação não se aplicam as limitações impostas pelos **Incisos I e IV** deste Artigo, podendo exercer direito de voto alunos originários de outras Unidades que estejam inscritos em disciplinas por eles oferecidas.

Art. 15 – Observar-se-á na votação o seguinte:

I – as cédulas para votação serão rubricadas pelo Presidente à medida e no momento em que forem sendo entregues aos eleitores;

II – na cabine indevassável ou em local isolado que a substituta, o eleitor assinalará na cédula a chapa de sua escolha.

III – assinalado o voto, o eleitor depositará a cédula na urna.

Art. 16 – Para o exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade, não sendo aceito o crachá (Art. 44 alínea d – RGCE/Resolução 104/97 – CUV/UFF), e ter seu nome constando na listagem do seguimento ao qual pertence.

§ 1º – Votarão em separado os que tiverem sua identidade ou condição de eleitor impugnada por fiscais ou candidatos, ou cujo nome não conste da listagem fornecida pelo NPD.

§ 2º – O eleitor que votar em separado assinará em folha de votação própria, especificando o número da matrícula.

§ 3º – Na sobrecarta com os votos do eleitor que votar em separado, o Presidente da Mesa escreverá o nome do eleitor, bem como as razões da votação em separado.

Art. 17 – No dia **14/08/2012, às 17:00**, o Presidente encerrará o primeiro dia de votação, o que deverá ser dito em voz alta, seguido da lavratura da Ata do Dia, pelo Secretário e assinada por todos os Membros da Mesa.

Art. 18 – Antes do início dos trabalhos de votação do dia **15/08/2012**, o Presidente verificará, diante dos presentes, se há indícios de violação da urna e se a documentação da Seção está em perfeita ordem.

Art. 19 – No dia **15/08/2012, às 17:00**, o Presidente encerrará o segundo dia de votação, o que deverá ser dito em voz alta, seguido da lavratura da ata do dia pelo Secretário, assinada por todos os membros da mesa e inutilização nas listas de todos os espaços não preenchidos pelos participantes, nos dois dias de eleição.

Parágrafo único – Da Ata deverão constar:

I – o nome de cada Membro da mesa Receptora e respectivo cargo;

II – o nome de cada fiscal que tenha atuado no local;

III – breve Histórico contendo:

- a) Número de participantes nas listas;
- b) Número de votantes de cada segmento;
- c) Número de ausentes;
- d) Número de votantes em separado, especificando o motivo;
- e) Anotação das impugnações e demais ocorrências.

CAPÍTULO V DA APURAÇÃO

Art. 20 – A apuração, a cargo da Comissão Eleitoral Local, começará logo após o término do segundo dia de votação, e será realizada na Sala de Reuniões do Departamento de Saúde e Sociedade.

Art. 21 – Antes de abrir a urna, o Presidente verificará se há indícios de violação e se a documentação está em ordem.

Art. 22 – Aberta a urna, o Presidente verificará se o número de cédulas corresponde ao número de votantes.

Parágrafo único – A não coincidência entre o número de votantes e o de cédulas não constituirá nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada.

Art. 23 – Após a conferência a Comissão Eleitoral Local:

I – examinará as sobrecartas dos votos em separado, decidindo-se os eleitores podiam ou não votar;

II – misturará com as cédulas da urna as cédulas do voto em separado que podem ser apurados e anulará os demais.

Art. 24 – À medida que os votos forem sendo apurados, os fiscais e candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas de pronto pela Comissão Eleitoral Local.

Parágrafo único – Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso imediato, o qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, após a apuração.

Art. 25 – Resolvidas às impugnações, proceder-se-á à contagem dos votos, cédula por cédula.

Art. 26 – São nulos os votos quando o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente, ou que apresentem rasura ou observações indevidas.

Art. 27 – Qualquer impugnação relativa às cédulas só poderá ser apresentada nesta oportunidade, procedendo-se na conformidade do Art. 26 e seu parágrafo único.

Art. 28 – Concluída apuração, a Comissão Eleitoral Local elaborará Ata da Eleição, com o preenchimento do Mapa Local de Apuração, entregando os resultados e todo o material referente à eleição na Secretaria do Instituto de Saúde da Comunidade.

Art. 29 – Da decisão da Comissão Eleitoral Local caberá recurso para o Colegiado de Unidade, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 – É permitida ampla fiscalização. Para isso, as chapas registradas poderão credenciar, junto à Comissão Eleitoral Local através de requerimento específico, 02 (dois) fiscais, funcionando um de cada vez.

Art. 31 – As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas em editais afixados no quadro de Avisos do Instituto de Saúde da Comunidade.

Art. 32 – Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

MAURÍCIO CAGY
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística
#####

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DOS
DEPARTAMENTOS DE ESTATÍSTICA, GEOMETRIA, MATEMÁTICA APLICADA DO
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA.

RESUMO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DAS CHEFIAS DO GET, GGM E GMA.

A Comissão Eleitoral, instituída pela DTS IME nº 07/2012 de 13 de abril de 2012, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, Resolução nº 104/97, e em conformidade com o Edital, torna público o resultado da consulta eleitoral, ocorrida nos dias 22 e 23 de maio de 2012:

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA (GET) – CHEFE: Professora ANA MARIA LIMA DE
FARIAS

SUB-CHEFE: Professor LICÍNIO ESMERALDO
DA SILVA

DEPARTAMENTO DE GEOMETRIA (GGM) – CHEFE: Professora Leila Ribeiro Vaz
SUB-CHEFE : Professora Dirce Uesu

DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA (GMA) – CHEFE: JORGE JOAQUIM
DELGADO GOMEZ

SUB-CHEFE: Professor MÁRIO OLIVERO
MARQUES DA SILVA

Niterói, 24 de maio de 2012.

RODRIGO SALOMÃO
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

**Resultado do Edital de Doação n.º 001/2012
Processo n.º 007171/2012-12****DPS/CAP em 13/06/2012.**

Preliminarmente, nenhuma das entidades beneficiadas apresentaram certidões de reconhecimento de utilidade pública pelo governo federal, porém considerando que, mister em atendimento ao diploma legal, trouxeram documentações que comprovam, cabalmente, a atuação em políticas sociais, ambientais e filantrópicas, atendendo, outrossim, o item 1.3.2, § único do Edital n.º 001/2012.

Cabe apontar também que os galpões, onde o material é acondicionado, encontram-se em péssimo estado, pelo que manter ali o material a ser doado, já precarizado, afronta os princípios da eficiência e da preservação do meio ambiente, além de submeter a risco a comunidade em geral.

Também inviável a alienação, por venda, eis que tentativas anteriores já fracassaram, em razão da má conservação do material armazenado no material, tornando-se salutar a doação dos bens já listados.

Considerando a disposição do artigo 50, incisos I e III da Lei n.º 9.784, necessário se faz apontar, para cada entidade, as razões de deferimento parcial ou total ou mesmo o indeferimento da requisição. Segue-se pela ordem de inscrição, assim listadas:

1) COOPAMA

Associação popular, obrigatoriamente constituída sob a forma de sociedade civil, voltada para a coleta e venda de resíduos sólidos, principalmente do conhecido “e-lixo”, para beneficiar seus associados. Sob o apoio da COPPE/UFRJ, segundo pesquisas efetuadas no site <http://extra.globo.com/noticias/rio/rio-20/e-lixo-ganhara-exercito-de-catadores-no-rio-4976646.html>, comprovou a atuação em atividades sociais, tendo apresentado licença ambiental municipal.

Deixou de apresentar os documentos pessoais do representante legal, pelo que condiciono a retirada do material à apresentação do mesmo.

RESULTADO: Defiro a doação do material solicitado, listado às fls. 28/32 do processo, com atenção aos equipamentos informáticos, já que atua **COMPROVADAMENTE** na coleta e reciclagem destes materiais.

2) ASSOCIAÇÃO RENASCER BRASIL

OSCIP, devidamente cadastrada perante a RECEITA FEDERAL, desenvolve, dentre seus objetivos, “(...) programas especiais para o desenvolvimento da Educação nas áreas de SAÚDE, MEIO AMBIENTE e DESENVOLVIMENTO SOCIAL”. Reconhecida pelo Município do Rio de Janeiro como de utilidade pública, consoante extrato de fl. 59.

Deixou de apresentar os documentos pessoais do representante legal, pelo que condiciono a retirada do material à apresentação do mesmo.

RESULTADO: Defiro a doação do material solicitado, listado às fls. 44/45.

3) AMEPA

Associação devidamente constituída, tendo trazido documentos pessoais da representante, conforme fl.76, nomeada pela Assembléia Geral da referida Associação, consoante fl. 77, com diversos documentos, acostados às fls. 79/83, que comprovam a sua atuação em políticas de saúde coletiva.

RESULTADO: Defiro parcialmente a doação, eis que, na forma do item 2.3 do Edital nº 001/2012, outras entidades que primeiro se inscreveram têm a preferência pelo material. Assim, poderá receber os bens não solicitados pelas anteriores.

4) CENTRO SOCIAL FUSÃO

OSCIP devidamente constituída, tendo trazido documentos pessoais da representante, conforme fl 96, nomeada pela Assembléia Geral da referida

Associação, consoante fls. 96/97, com diversos documentos, acostados às fls. 102/105 e 107/120, que comprovam a sua atuação em políticas de saúde coletiva no Município de Mesquita.

RESULTADO: Defiro parcialmente a doação, eis que, na forma do item 2.3 do Edital nº 001/2012, outras entidades que primeiro se inscreveram têm a preferência pelo material. Assim, poderá receber os bens não solicitados pelas anteriores.

5) CENTRO CULTURAL AGUÉ MARÉ

Associação devidamente constituída e cadastrada na Receita Federal, sendo a diretora nomeada pela Assembléia Geral da referida Associação, consoante fls. 126/127 e 132, com diversos documentos, acostados às fls. 137/142, que comprovam a sua atuação em políticas de ordem coletiva. Apresentou ainda Termo de Doação celebrado com o Ministério do Meio Ambiente, conforme fls. 143/144, o que indica sua regularidade perante órgãos públicos.

Deixou de apresentar os documentos pessoais do representante legal, pelo que condiciono a retirada do material à apresentação do mesmo.

RESULTADO: Defiro parcialmente a doação, eis que, na forma do item 2.3 do Edital nº 001/2012, outras entidades que primeiro se inscreveram têm a preferência pelo material. Assim, poderá receber os bens não solicitados pelas anteriores.

Publique-se, para fins de ciência dos interessados e atendimento à publicidade de atos decisórios.

LEONARDO NUNES DE COUTO
Diretor de Preservação e Sustentabilidade
#####

EDITAL - 2012

Curso: MESTRADO PROFISSIONAL EM MONTAGEM INDUSTRIAL

Natureza: STRICTO SENSU

Nível: MESTRADO

Característica: Multidisciplinar

1. A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, de 16 de julho a 27 de Julho de 2012, as inscrições de Seleção para o Mestrado Profissional em Montagem Industrial, nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, bem como nos do Regulamento Específico do referido curso, em horário e local abaixo determinados.

2. Do Mestrado

O Mestrado Profissional em Montagem Industrial da UFF foi recomendado pela CAPES em março de 2012. Tendo como proposta geral promover a qualificação de engenheiros para desenvolvimento de projetos de pesquisa e desenvolvimento com foco na área de montagem industrial e atividades afins, o curso se estrutura em duas linhas de pesquisa: Métodos e Processos de Fabricação e Montagem e Ferramentas de Projeto Aplicadas a Montagem Industrial.

3. Clientela

As inscrições estão abertas para candidatos portadores de título de graduação em engenharia.

4. Das inscrições

As inscrições serão feitas na Secretaria do Curso, a Rua Passo da Pátria, 156 – São Domingos - Sala 265 - Bloco D - Niterói, RJ- CEP: 24.210.240 no horário de _12:00_ às _17:00_ horas.

Os documentos necessários à inscrição são:

- Requerimento de inscrição;
- 2 cópias e original da carteira de identidade
- 2 cópias do CPF
- 2 retratos 3 x 4
- 2 cópias do diploma de graduação frente e verso

- Taxa de inscrição de R\$ 100,00 a ser recolhida através da GRU SIMPLES - Guia de Recolhimento da União - que se encontra no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp As instruções detalhadas para preenchimento da GRU, bem como modelo preenchido poderão ser encontradas no site <http://www.noticias.uff.br/noticias/2005/03/gru.php> ou no site www.mpmontagem.uff.br, no período compreendido entre 16 de julho a 27 de Julho de 2012.

- Três cópias impressas de um projeto de pesquisa, feito nos moldes em anexo e uma cópia em CD rom. Observação: Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.

5. Da seleção

O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

1. Avaliação dos projetos de pesquisa. Etapa eliminatória (nota mínima 6,0), com peso 3.
2. Prova escrita. Etapa eliminatória (nota mínima 6,0), com peso 2.

3. Prova de suficiência na língua inglesa e para candidatos estrangeiros na língua portuguesa e inglesa. Etapa eliminatória. Serão dispensados desta prova os candidatos que apresentarem certificado ou diploma do tipo IELTS pontuação mínima 5,0 e TOEFL 50 pontos.

4. Defesa oral do projeto com os alunos não eliminados em qualquer das três primeiras etapas. Etapa eliminatória (nota 6,0), com peso 3.

5. Análise curricular, o currículo deverá ser apresentado na plataforma Lattes (WWW.CNPQ.BR) e impresso na forma padrão CNPQ, com peso 2.

A atribuição de nota inferior a 6,0 (seis) à prova escrita e ao projeto de pesquisa ou de nota inferior a 6,0 (seis) à defesa oral do projeto elimina o candidato, impedindo-o de continuar no processo de seleção.

A média final do candidato será resultante de média ponderada da avaliação do projeto, prova escrita, defesa oral do projeto e análise curricular.

Para fins de desempate serão consideradas, pela ordem, as notas do projeto de pesquisa, da defesa oral do projeto, análise curricular e prova escrita.

BIBLIOGRAFIA PARA PROVA ESCRITA

1. Soldagem – Fundamentos e Tecnologia, Editora UFMG, 3ª Edição, Paulo Villani Marques, Paulo José Modenesi, Alexandre Queiroz Bracarense, 2011.

2. Tubulações Industriais – Materiais, Projeto, Montagem. Editora Livros Técnicos e Científicos, 10ª edição, Silva Telles, P.C., 2001.

3. Ciência e Engenharia de Materiais: Uma Introdução, Editora: LTC, 7ª Edição, CALLISTER Jr., W.D. 2008.

4. Cálculo Vol. 1. e Vol.2, Editora LTC, Mustafa Munem e David Foulis, 1982.

Da prova de língua estrangeira:

Constará da tradução de um texto em inglês, sendo vedado o uso do dicionário.

6. Da avaliação

A avaliação dos projetos de pesquisa será realizada por uma banca constituída por 03 (três) membros. Esta banca se encarregará de conduzir todas as etapas do processo de avaliação.

Critérios de avaliação para a defesa oral do projeto:

- Domínio do tema apresentado no projeto
- Habilidade argumentativa
- Capacidade de diálogo com base nas perguntas da banca
- Adequação do perfil do candidato ao perfil do programa

7. Das vagas

Estão abertas 12 (doze) vagas para o Mestrado Profissional em Montagem Industrial; mais uma vaga para seleção de aluno estrangeiro e mais uma para funcionários ou professores da UFF. Caso não haja candidatos estrangeiros ou da UFF as vagas não serão preenchidas.

8. Do calendário

1. Entrega dos currículos: até 03/08/2012.

2. Entrega dos projetos de pesquisa: até 03/08/2012.

3. Os currículos e os projetos de pesquisa deverão ser entregues no local de inscrição.

4. Resultado da avaliação dos projetos de pesquisa: 10/08/2012.

5. Prova escrita: 13/08/2012 – 09 às 11 horas.

6. Resultado da avaliação da prova escrita: 15/08/2012.
7. Prova de Língua Estrangeira: 16/08/2012 - 09 às 11 horas.
8. Defesa oral do projeto: 20/08/2012 e 21/08/2012 a partir das 9:00 horas.
9. Resultado Final: 24/08/2012 - a partir de 12 horas.
10. Matrícula: 03/09/2012 a 05/09/2012.
11. Início das aulas: 17/09/2012.

MIGUEL LUIZ RIBEIRO FERREIRA

Coordenador

#####

ANEXO

O projeto a ser encaminhado deverá ser elaborado de acordo com o seguinte modelo:

O corpo do projeto deverá ter no mínimo 8 e no máximo 12 páginas e se constituirá das seguintes seções:

1. Dados identificadores do projeto: título, autor, linha de pesquisa a que se vincula, três palavras-chave.
2. Resumo
3. Introdução
4. Fundamentação Teórica
5. Objetivos e justificativa
6. Metodologia
7. Bibliografia
8. Planejamento da Execução do Projeto

Os projetos serão avaliados tendo em vista os seguintes critérios:

- clareza no recorte do tema, atentando para a pertinência do mesmo no que se refere à definição básica do curso;
- clareza na definição dos objetivos, de modo que estes não deixem dúvida quanto ao elemento nuclear do projeto: devem constar do projeto uma questão e hipótese centrais, podendo ser divididas em questões e hipóteses secundárias;
- bibliografia consistente, que deverá servir de referencial para o desenvolvimento do projeto, mas que não necessariamente precisa ser discutida nessa etapa do projeto; o candidato pode inclusive subdividir o item em dois: bibliografia consultada e outras referências bibliográficas.
- dimensionamento do projeto condizente com o prazo de conclusão do curso em 24 meses.
- planejamento da execução do projeto – estimativa de recursos humanos e materiais e cronograma com as fases de execução do projeto.

A formatação do projeto deverá obedecer as seguintes regras:

Apresentação de trabalhos monográficos de conclusão de curso/Universidade Federal Fluminense. – Margens: Direita - 2,5 cm; Esquerda: 2,0 cm; Superior – 2,0 cm e Inferior – 2,0 cm. Espaçamento – 1,5. Fonte: Arial – Tamanho - 12

Os temas dos projetos deverão estar relacionados às linhas de pesquisa do curso relacionadas abaixo.

Linha de pesquisa Métodos e Processos de Fabricação e Montagem. - Nesta linha de pesquisa serão desenvolvidos projetos focados nos métodos e processos de fabricação e montagem que são utilizados na indústria de fabricação de equipamentos e montagem de instalações industriais. Entre estes processos podemos listar os seguintes:

- União Metálica - Soldagem, Mandrilamento e Torqueamento;
- Processos de Conformação, Corte e Usinagem;
- Corrosão e Revestimentos Industriais;
- Montagem de Equipamentos e Tubulações;
- Metrologia Industrial;
- Corrosão e Revestimentos Industriais;

- Condicionamento e Comissionamento de Instalações Industriais.
- Gerenciamento e Controle da Qualidade.
- Produtividade e seus Indicadores.

Linha de Pesquisa Ferramentas de Projeto Aplicadas a Montagem Industrial. Esta linha focará na pesquisa e desenvolvimento de ferramentas de projeto aplicadas à melhoria das práticas de construção e montagem industrial. Entre estes processos podemos listar os seguintes:

- Materiais metálicos e não-metálicos e suas aplicações;
- Vibrações e fadiga de componentes de equipamentos, estruturas metálicas e tubulações;
- Construtabilidade e modularização;
- Maquetes eletrônicas para o gerenciamento do projeto, construção, montagem;
- comissionamento e manutenção de empreendimentos industriais (life cycle assessment);
- Arquitetura industrial e naval;
- Influência do detalhamento de projeto na fabricação de equipamentos e montagem de instalações industriais;
- Análise dos critérios de inspeção na fabricação de equipamentos e montagem de instalações industriais.

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA GRU

Preencha a GRU SIMPLES acessando o site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp
Preencha todos os campos com as informações a seguir

Unidade Favorecida

Código– 153056

Gestão – 15227

Nome da Unidade – Universidade Federal Fluminense

Recolhimento

Código – 28832-2

Descrição – Serviços Educacionais

Número de Referência – A ser divulgado no site www.mpmontagem.uff.br, entre 16 de julho e 27 de Julho de 2012

Competência – 07/2012

Vencimento – 27/07/2012

CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF

Valor Principal= R\$ 100,00

Valor Total = R\$ 100,00

Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

EDITAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia - Mestrado da Universidade Federal Fluminense faz saber que estarão abertas as inscrições para o **Estágio Probatório** para o **Programa de Pós-Graduação em Odontologia – Mestrado, área de concentração: Clínica Odontológica**, para concorrer ao ingresso na turma 2013. A inscrição para o **Estágio** poderá ser pleiteada a partir do **dia 16 de julho de 2012 até 14 de dezembro de 2012**. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à secretaria do Programa, de acordo com as informações contidas neste edital.

1. CLIENTELA

1.1. Cirurgiões-Dentistas com curso de graduação devidamente reconhecido, com interesse na formação docente e pesquisa em uma de suas linhas do Programa.

2. LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO

2.1. Local de Inscrição: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia - Rua Mario Santos Braga, 30, térreo, sala 105. Campus do Valonguinho-Centro-Niterói, RJ - CEP: 24.040-110. Tel. (21)2629-9805 Fax: (21)26299808.

Endereço eletrônico: mestradoodontologia@vm.uff.br.

http://www.uff.br/mestrado_odontologia

Divulgação do edital na página: www.propp.uff.br/editais

2.2. Horário: segunda a sexta-feira de 09h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

a. Ficha de Inscrição (Anexo 1);

b. Carta pessoal do candidato, indicando os motivos que o levaram a procurar o Programa(não modelo específico);

c. Carta com o aceite de docente da área de concentração Clínica Odontológica, , determinando o interesse do mesmo no ingresso do candidato no **Estágio Probatório**, baseado em julgamento prévio de um anteprojeto de pesquisa(Anexo 2), especificando a linha de pesquisa (Anexo 3). Os e-mails dos docentes propensos a julgar anteprojetos estão disponíveis na secretaria da coordenação.

d. Diploma de Graduação;

f. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;

g. Cópia da carteira do CRO.

- **TODOS OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E PROTEGIDOS POR UMA PASTA TRANSPARENTE A4 COM O NOME NA LOMBADA.**

Obs.: O ingresso no **Estágio Obrigatório** não garante ao candidato o ingresso no Programa, cujo prazo para seleção será agendado para o mês de março de 2013. Será necessária, portanto, a inscrição posterior, no mês de fevereiro de 2013, para o processo seletivo, de acordo com normas que serão estabelecidas em edital que será publicado em janeiro de 2013.

Niterói, 25 de junho de 2012.

RICARDO CARVALHAES FRAGA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia
#####

**ANEXO 1
(ESTÁGIO PROBATÓRIO)**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA**

ANEXO I

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA - MESTRADO
FICHA DE INSCRIÇÃO AO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

1. Nome: _____

2. Identidade: N.º: _____ Órgão expedidor: _____ Estado: _____

3. CPF: _____

3. Ano de formatura: _____ Instituição: _____

4. Endereço: _____

Tel: _____

Endereço eletrônico: _____

ANEXO 2

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA**

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTE-PROJETO DE PESQUISA

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

- 1.1 – Título
- 1.2 - Linha de pesquisa
- 1.3 - Palavras-Chave

2 - RESUMO DO PROJETO (máximo: 1 página)

3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

- Autor
- Instituição de origem
- Nome
- CPF

4 – JUSTIFICATIVA, OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICO) E BENEFÍCIOS ESPERADOS

5 – CONSIDERAÇÕES SOBRE OS ASPECTOS ÉTICOS (CASO NECESSÁRIO)

6 – METODOLOGIA

7 – INFRA-ESTRUTURA DISPONÍVEL PARA REALIZAÇÃO DA PESQUISA

9 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANEXO 3**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
MESTRADO**

O programa conta agora com três linhas de pesquisa, que são as seguintes:

- 1- Aspectos morfohistológicos e patológicos dos tecidos bucais. Bases biológicas e epidemiológicas, o diagnóstico, a prevenção e o tratamento das doenças orais.
- 2- Estudo das propriedades biológicas, físico-químicas, microbiológicas e citotóxicas dos biomateriais utilizáveis na odontologia.
- 3- Reabilitação oral. Aspectos relacionados à oclusão dentária. Etiologia, diagnóstico e tratamento da disfunção e da dor orofacial. Diagnóstico, planejamento e técnicas para a movimentação ortodôntica.

OBS: Relação dos docentes, dentro das respectivas linhas de pesquisa, disponíveis na coordenação.

ORDEM DE SERVIÇO DM/HU, N.º 002 de 22 de junho de 2012.

EMENTA: Regulamenta a prescrição e a dispensação do medicamento Anfotericina B.

O Diretor Médico do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 - A partir da presente data a prescrição do medicamento ANFOTERICINA B (complexo lipídico), deverá obedecer ao seguinte fluxo:

1. A solicitação do medicamento deverá ser avaliada/autorizada pela CCIH/HUAP.
2. Após a autorização deverá ser encaminhada a solicitação para a farmácia/HUAP, para que seja verificada a possibilidade em estoque para dispensação.
3. Caso a farmácia /HUAP não tenha disponível o medicamento em estoque deverá ser encaminhada a solicitação ao Ministério da Saúde, via e-mail, conforme norma da Secretaria de Vigilância em Saúde do MS (e-mail: Adelaide.millington@saude.gov.br).

Esta OS entrará em vigor na data de sua assinatura.

HABERLANDH SODRÉ LIMA
Diretor Médico
#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO INTERNA CME, Nº. 02 de 15 de junho de 2012.

EMENTA: Normatiza o uso das dependências da EEAAC-UFF durante os finais de semana.

A Presidente do Colegiado de Unidade da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando a necessidade da manutenção da segurança no prédio da EEAAC cujo espaço físico é destinado a atender suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como apoiar a realização de eventos técnico-científicos organizados por outras instituições/associações/grupos parceiros,

RESOLVE:

1 - A utilização do espaço físico e materiais/equipamentos da EEAAC, durante os finais de semana, levará em consideração as seguintes prioridades:

Graduação EEAAC/UFF
Pós-Graduação EEAAC/UFF
Extensão EEAAC/UFF
Solicitações Gerais da Comunidade Universitária
Solicitações Gerais externas à Comunidade Universitária

2 - Toda solicitação de reserva de espaços físicos e materiais/equipamentos deverá ser encaminhada à Secretaria da Unidade com, no mínimo, 15 dias de antecedência do evento;

3 - A relação de docentes e discentes que estarão envolvidos na atividade deverá ser entregue no ato da solicitação na secretaria da Escola;

4 - A solicitação deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada pelo docente responsável pelo projeto/atividade, devendo o mesmo permanecer na Escola durante todo período da atividade;

5 - Somente será permitida a circulação de usuários identificados, nos espaços solicitados, sendo vedado o livre trânsito nas dependências da EEAAC;

6 - As atividades regulares de ensino de graduação e de pós-graduação, cursos de especialização autofinanciáveis, oferecidos aos sábados, serão alocados pelas suas respectivas secretarias, que deverão encaminhar a relação de participantes à Secretaria da Escola, no início de cada semestre, para alocação das demais atividades;

7 - A utilização do espaço físico da Escola para ações de cursos de natureza autofinanciável, que não atenda as normas regulamentadas para os cursos lato-sensu, deverá ter o seu projeto aprovado em plenária do colegiado departamental e de unidade, seguindo as regras da UFF;

8 - O uso do espaço aos finais de semana e feriados terá início às 8h e não deverá exceder às 17h;

9 - O usuário que fizer uso de equipamentos/materiais e/ou espaço físico aos **domingos e feriados** deverá responsabilizar-se pela manutenção do espaço físico, bem como pelo serviço de limpeza e manutenção do prédio;

10 – As solicitações gerais externas à Comunidade Universitária que não tenha caráter assistencial sem fins lucrativos deverão ter contrapartida para o apoio aos serviços de limpeza e manutenção do prédio;

Esta ISI ratifica a **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO INTERNA (ISI) CME, Nº. 01 de 06 de dezembro de 2011.**

ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA
Diretora da Escola de Enfermagem
Presidente do Colegiado de Unidade
#####